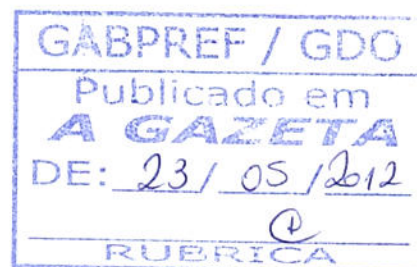




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 8.296

**Declara de Utilidade Pública a
Associação de Moradores do Parque
Moscoso - AMPAR.**

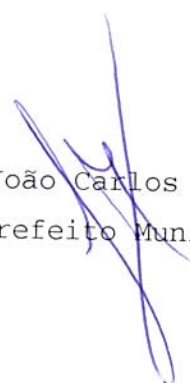
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Moradores do Parque Moscoso - AMPAR**, com sede e foro na Rua Loren Reno, nº 17 - 3º piso, Parque Moscoso, neste Município.

Art. 2º. A Instituição referida no Art. 1º passa a dispor das prerrogativas inerentes às entidades de utilidade pública municipal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de maio de 2012.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2865303/12
/ccmt